

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D. O.

## Podere Executivo e Legislativo

ANO XIII - Nº 1379 - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - Distribuição gratuita



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito  
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito  
RALISTON SOUZA

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



### Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 137 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 738/2022 NO VALOR DE R\$ 3.399.168,03 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 738/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 3.399.168,03 (três milhões trezentos e noventa e nove mil cento e sessenta e oito reais e três centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 3.399.168,03 (três milhões trezentos e noventa e nove mil cento e sessenta e oito reais e três centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de fevereiro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## ACESSE

[www.pmsfi.rj.gov.br](http://www.pmsfi.rj.gov.br)

#### ANEXO I

##### Suplementação (+)

**3.399.168,03**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
540	10.122.0051.2127.2127	3.3.90.36.00	001 001	687.817,33

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
275	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.36.00	001 001	800.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
977	15.451.0017.2033.2033	3.3.90.30.00	047 047	400.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
978	15.451.0017.2033.2033	3.3.90.92.00	047 047	911.350,70

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
409	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.36.00	001 001	600.000,00

#### ANEXO II

##### Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
54	14.451.0046.1045.1045	3.3.90.39.00	001 001	-18.304,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
59	14.451.0046.1045.1045	4.4.90.51.00	001 001	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
91	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.30.00	001 001	-30.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
93	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.39.00	001 001	-292.317,33

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
94	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.91.00	001 001	-387.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
98	04.122.0003.2008.2008	3.1.90.13.00	001 001	-500.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
101	04.122.0003.2008.2008	3.3.90.47.00	001 001	-360.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
273	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.30.00	001 001	-172.055,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
276	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.39.00	001 001	-35.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
282	15.451.0017.2033.2033	3.3.90.30.00	001 001	-65.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
287	15.451.0017.2033.2033	3.3.90.39.00	047 047	-1.311.350,70

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
291	15.452.0016.2034.2034	3.3.90.39.00	001 001	-20.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
304	04.122.0024.2060.2060	3.3.90.30.00	001 001	-9.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
315	04.122.0008.2019.2019	3.3.90.30.00	001 001	-26.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
379	18.541.0069.2155.2155	3.3.90.39.00	001 001	-5.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
406	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.30.00	001 001	-116.701,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
410	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.39.00	001 001	-41.440,00

##### Anulação (-)

**-3.399.168,03**

## Atos da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº: 098/2022.  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
 OBJETO: Aquisição de areia lavada grossa.  
 EMPRESA VENCEDORA: BP Nogueira empreendimentos Ltda.  
 CNPJ: 40.394.490/0001-72  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.  
 São Francisco de Itabapoana 31 de janeiro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
 PREFEITA

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

Tomada de Preços – Nº: 001/2022  
 Nº. Processo: 4105/2021  
 Objeto: Construção de Galpão, viveiro de mudas e estufas.  
 O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, que subscreve, torna público e notifica as empresas licitantes da Tomada de Preços supra, que a empresa Aval Empreendimentos e Engenharia, apresentou suas razões em recurso administrativo, tempestivamente, em 08 de fevereiro de 2022, assim, fica aberto prazo para apresentação das contrarrazões.  
 11/02/2022

Júlio César Nunes Barbosa  
 Presidente da CPL

Consumidor,  
 você possui direitos e deveres

Informe-se!



### PODER LEGISLATIVO VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLDI LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MILSON DE FREITAS MOTA
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

## Atos de Conselhos Municipais

### Resolução CMMA nº 001, de 09 de fevereiro de 2022

*Cria a Câmara Técnica de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e define as respectivas competências*

- **Considerando** a Lei Municipal nº 120 de 07 de maio de 2002, que “Institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências”.
- **Considerando** o Decreto Municipal nº 042, de 11 de agosto de 2009, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
- **Considerando** o parágrafo único do Art. 12 da Lei Municipal nº 120/2002, que dispõe sobre as Resoluções do Conselho, bem como os tratados em plenário, reuniões de Diretorias e Câmaras Técnicas.
- **Considerando** a necessidade de atualização do Regimento Interno e o interesse demonstrado pelos membros do Conselho.
- **Considerando** a Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2022, para Criação da Câmara Técnica de Revisão do Regimento Interno.

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 120/2002 e Portaria nº 397/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica criada, em caráter temporário, a **Câmara Técnica de Revisão do Regimento Interno**, a qual foi aprovada na reunião ordinária do dia 19 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** A Câmara Técnica deverá elaborar as propostas de alteração do Regimento Interno, a serem submetidas ao plenário, bem como atender outras solicitações que vierem a ser delegadas por este sobre o assunto em questão.

Parágrafo Único – A Câmara Técnica tem o prazo de até a próxima reunião plenária para se reunir, debater o assunto e apresentar as respectivas propostas de mudança do Regimento Interno.

**Art. 3º.** Ficam designados os membros do Poder Público, Poder Legislativo e da Sociedade Civil, escolhidos em Plenária do CMMA, para constituírem a **Câmara Técnica de Revisão do Regimento Interno**.

Parágrafo Único – Poder Público: **Nilson Coutinho Gomes Néto**; Poder Legislativo: **Milson de Freitas Mota**; e Sociedade Civil: **Itai Campos da Silva Castro**.

**Art. 4º.** Em caso de ausência de um dos membros da **Câmara Técnica de Revisão do Regimento Interno** em duas reuniões consecutivas, regularmente convocadas, sem prévia justificativa pertinente; este será destituído automaticamente, com eleição de um novo membro pelo plenário do CMMA.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 09 de fevereiro de 2022

Luciana Landim Soffiati  
 Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
 Portaria nº 397/2021